

no caso para ir a escola eu  
eu acordo de manhã ESCOLA  
Eu vou a mini  
ho (claro no meu banheiro da escola  
ho, bote a minha roupa, penso o meu  
5, depois 7:26 eu vou para a escola  
da escola, depois vou para casa.  
a sempre tem uma bagunçinha KKKK  
meus pais, varro a casa, lavo a louça  
minha cordela.  
vou para o SCFV (Amavtron)  
ga 16:00 vamos embora. BRATA  
eu mecho no celular, depois vou no  
18:30/19:00.  
na casa, fico mechando no celular  
no os dentes e durmo. AINDA  
ES TUDAR  
BRIGA DOS MEUS PAIS  
LESIA DE  
AINDA



# Convivências e escrevivências extensionistas

Laura Souza Fonseca<sup>1</sup>, Luccas de Sá Soares<sup>2</sup>, Yuri Oliveira Camejo<sup>2</sup>, Mariana Quevedo Araújo<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Faculdade de Educação - FACED (UFRGS)

<sup>2</sup>Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH (UFRGS)

<sup>3</sup>Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança - ESEFID (UFRGS)

e-mail: lsfonseca.isf@gmail.com

## Resumo

Neste artigo, expomos parte da história extensionista do Grupo Trabalho e Formação Humana na microrregião 5 do conselho tutelar – Glória, Cruzeiro e Cristal - em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Descrevemos e refletimos sobre nossos movimentos teórico-metodológicos e práticos a partir da retomada do campo extensionista em 2022, nesse escopo, defendemos a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão como categoria político-metodológica articuladora dos afazeres acadêmicos no trabalho docente e na formação discente. À guisa de considerações finais, apresentamos a extensão, por nós realizada, como ação comunitária permanente e tensionamos os limites e as possibilidades da atividade acadêmica na relação com a questão social.

**Palavras-chave:** crianças e adolescentes; trabalho e educação; direitos e violações; ensino-pesquisa-extensão.

## Resumen

En este artículo exponemos parte de la historia extensionista del grupo de trabajo y formación humana

en la microrregión 5 del consejo tutelar – Glória, Cruzeiro y Cristal - en Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Describimos y reflexionamos sobre nuestras trayectorias teórico-metodológicas y prácticas desde la reanudación del campo extensionista en 2022, ámbito en el que defendemos la inseparabilidad de docencia-investigación-extensión como categoría político-metodológica que articula las actividades académicas en el quehacer docente y en la formación de los estudiantes. A modo de consideraciones finales, presentamos la extensión que realizamos como una acción comunitaria permanente y destacamos los límites y posibilidades de la actividad académica en relación con las cuestiones sociales. Palabras-clave: niños y adolescentes; trabajo y educación; derechos y violaciones; docencia-investigación-extensión.

## Introdução

O Grupo Trabalho e Formação Humana (gtfh)<sup>1</sup> estuda concepções e práticas acerca do trabalho infantojuvenil (tij) em uma periferia de Porto Alegre – desde 1998. Hoje, articuladas na microrregião 5 do Conselho Tutelar (ct) – Glória, Cruzeiro e Cristal. Em 2006, incluímos no estudo outras violações de direitos às crianças e dos adolescentes e, desde 2013, por emergência do campo – as remoções causadas pelas obras da copa do capital naquele território – abordamos, também, as opressões. Alicerçades<sup>2</sup> na indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, construímos nossas ações extensionistas com escolas públicas, tanto municipais quanto estaduais, e espaços de educação não escolar no contraturno da escola<sup>3</sup> em diálogo com a pesquisa, com a sala de aula e

com a extensão como ensino em um processo de formação continuada. As vivências na extensão são registradas no nosso diário de campo (dc), o qual é nosso documento coletivo. Com a pesquisa e ensino e nas reuniões semanais do grupo, buscamos aprofundar o debate sobre trabalho, direitos do infantojuvenil e opressões a partir dos elementos que extraímos do DC.

Na escola pública e no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (scfv), realizamos oficinas uma vez por semana tematizando os direitos do sujeito infantojuvenil. Em 2022, tivemos uma média de 16 crianças e adolescentes que tinham entre 10 a 15 anos. Mantendo o foco na discussão sobre violações de direitos e trabalho infantojuvenil explorado, um desses direitos violados. Nossas oficinas, abaixo descritas, são referenciadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que, em seu artigo 2º, considera criança todo sujeito com até 12 anos de idade incompletos, e adolescentes a partir disso até os 18 anos incompletos. Nesse mesmo documento de ordem jurídica, afirma-se a proibição de qualquer forma de trabalho para todos os sujeitos com menos de 14 anos, distinto do que a realidade e nossas oficinas revelam (Brasil, 1990).

1. Por uma compreensão da natureza política, a partir da reflexão de Scheinvar (2018) temos assumido a letra minúscula nas siglas, no sentido de aproximar a equivalência com equipamentos públicos que, por não serem siglas, se escrevem com minúscula – caso da escola, do posto de saúde. No artigo, fazemos exceção ao ECA por seu papel regulador.

2. Utilizamos a linguagem neutra quando nos referimos indistintamente a gênero. No caso das trabalhadoras sociais, marcamos o feminino como representativo da maioria onde extensionamos.

3. Ação de contraturno é a expressão mais abrangente que envolve o percurso histórico das políticas da assistência social para a educação não escolar. Extraclasse, no Rio Grande do Sul, foi a política anterior à municipalização da assistência social, vinculada à fundação gaúcha do trabalho e assistência social (fgtas). Após a municipalização, em Porto Alegre, a execução da política passou à fundação de assistência social e cidadania (fasc), primeiro como serviço de apoio socioeducativo (sase), no escopo da proteção social básica (psb). Atualmente, essa política protetiva é nomeada serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv).

## Produções do campo da extensão



Figura 1 – Desenho do corpo

Fonte: Diário de campo do gtfh, 2022.

Escrita, leitura, história contada, desenho, músicas, cultura corporal, séries e documentários incentivam a gurizada a abrir o coração e falar um pouco sobre a realidade que vivem. Com frequência surge o que denominamos *emergências do campo* (Fonseca *et al.*, 2018). Temáticas trazidas pela gurizada que, como gênero, sexualidade, raça/etnia, racismo, machismo, lgbtfofia, entre outras, buscamos acolher na hora de pensarmos nossa intervenção. Em nossas oficinas propomos a escritvivência para es educandes, termo este criado por Conceição Evaristo (2017), dialogando com outras autoras negras, Lélia Gonzalez e Carolina Maria de Jesus. Criado por Evaristo (2023) como “a escrita que nasce da experiência, que nasce de uma vivência, nesse caso nasce de mulher preta, uma experiência, de uma vivência das subjetividades”. Para além de um relato pessoal, a escrita também tem caráter de

denúncia. Reitera a autora: “A nossa escritvivência não pode ser lida como a história de ninar os da casa-grande, e sim para incomodá-los em seus sonos injustos” (Evaristo, 2023). Assim, atribuindo voz que, por meio da escrita biográfica ou fictícia e do desenho tem sua vazão, es educandes expressam ali toda essa vida que suportam, essa sucessão de opressões, acertos e desacertos nas políticas sociais que resultam nas suas próprias experiências de vida-existência.

As políticas sociais de proteção voltadas à criança e ao adolescente têm precedente na Constituição de 1988, a partir da qual se constitui o ECA. Legislações que, a rigor, compreendem como papel da família, da comunidade, da sociedade civil, do Poder Público e do Estado assegurarem plena dignidade de vida, garantindo assistência social, educação, saúde e bem-estar para todas as pessoas, salvaguardando-as, assim, da discriminação, das opressões e de outras violações de direitos. Entretanto, como a família, assolada pelo desemprego, miséria e falta de acesso aos serviços – nossos direitos básicos –, pode ser a primeira esfera responsável pela segurança da criança e do adolescente? Consideramos que esse papel deveria ser do Estado.

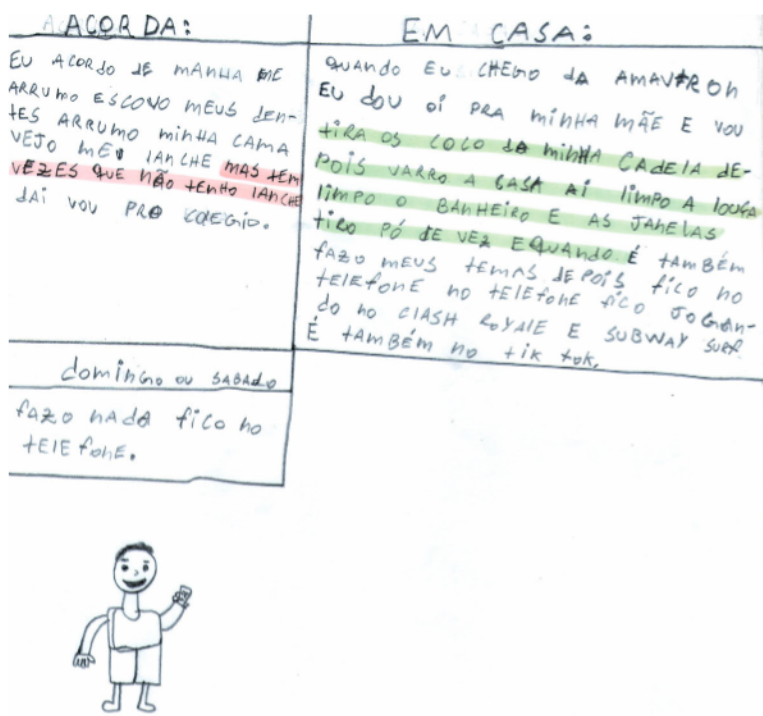


Figura 2 – Escritvivência do cotidiano  
Fonte: Diário de campo do gtfh, 2022.

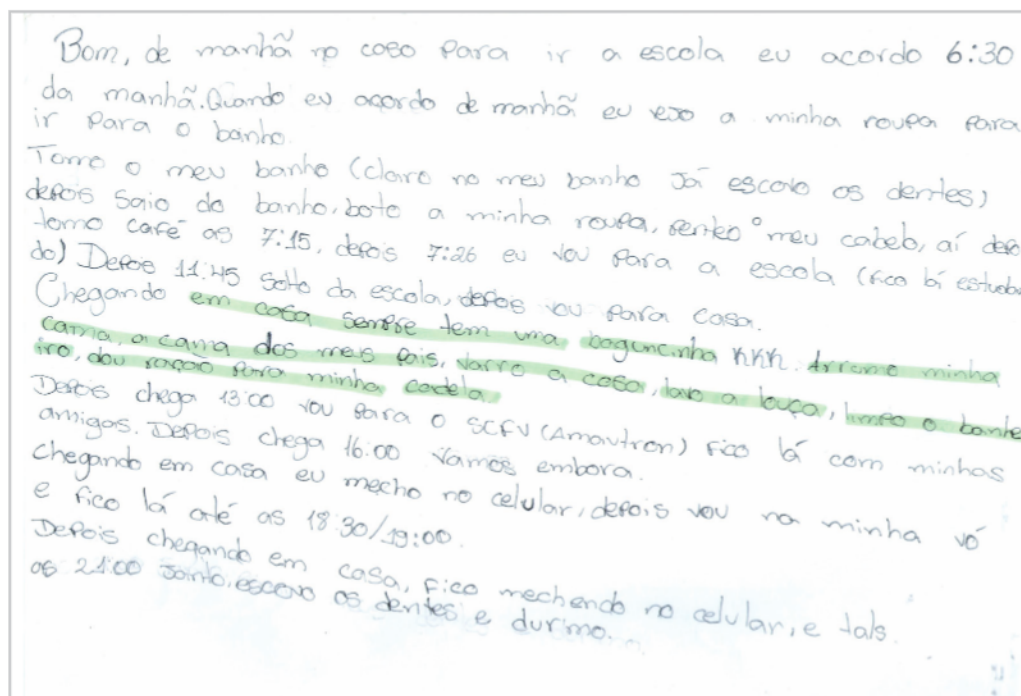


Na Figura 2, uma escrevivência sobre opressões, aparece a fome, o lazer restrito ao celular e a problemática do trabalho infantojuvenil doméstico. Tais situações são o que o ECA supõe proteger, o trabalho que deveria ser proibido até os 14 anos de idade e, após isso, sendo permitido apenas na modalidade aprendiz, tendo uma legislação especial. Isso não ocorre, perde-se, e o que aparece, em seu lugar, é a faceta mais danosa dessa negligência: o trabalho precoce desde uma dinâmica familiar.

O trabalho infantojuvenil doméstico na própria casa que, com a tarefa cumprida na casa de terceiros, está entre as piores formas da exploração do trabalho infantojuvenil<sup>4</sup> e é o mais relatado em nossas oficinas, além de ser o que toma mais tempo dessa gurizada, tirando-lhe o descanso, lazer, tempo de estudo e etc... tornando as rotinas exaustivas. Além de ir à escola e ao contraturno, crianças e adolescentes chegam em casa e ainda recebem uma série de atribuições que, necessariamente, devem ser executadas por elas, pois, dito pelo responsável, seriam “suas obrigações”.

Variadas “obrigações” – o cuidado de outros membros da família, irmãos ou irmãs menores e idosos; o zelo por animais domésticos: alimentar, limpar as fezes, passear, arrumar eventual bagunça feita pelo *pet* e dar-lhe afeto; por fim, o mais recorrente e subjetivo é o trabalho atrelado à residência e ao cuidado pessoal, isso de lavar, secar, limpar, cozinhar, arrumar e organizar o ambiente da casa, o que sacrifica sua vida, liberando outro membro da família, em geral, a mãe – duas trabalhadoras pelo preço de uma. Apesar de diferentes, o que é comum a todas é a invisibilidade: como traz a desembargadora do Trabalho da 8ª Região, Maria Zuíla Lima Dutra (2019, p. 1), no sítio do fórum nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil (fnpeti):

“A exploração de crianças e adolescentes no trabalho doméstico é uma realidade escandalosa em todo o Brasil, e que precisa de urgentes políticas públicas, mas também da mobilização de toda a sociedade para combatê-la, pois além de invisível, continua sendo aceita culturalmente como um ato de solidariedade.”



Bom, de manhã no caso para ir a escola eu acordo 6:30 da manhã. Quando eu acordo de manhã eu vou a minha roupa para ir para o banho. Tomo o meu banho (claro no meu banho já escovo os dentes) depois saio do banho, boto a minha roupa, penteo o meu cabelo, aí depois tomo café às 7:15, depois 7:26 eu vou para a escola (fica lá estudando). Depois 11:45 saio da escola, depois vou para casa. Chegando em casa sempre tem uma bagunçinha KIKI. Arrumo minha cama, a cama dos meus pais, varro a casa, lavo a louça, limpo o banheiro, dou banho para minha cadela. Depois chega 13:00 vou para o SCFV (Amautron) fico lá com minhas amigas. Depois chega 16:00 vamos embora. Chegando em casa eu mecho no celular, depois vou na minha vó e fico lá até as 18:30/19:00. Depois chegando em casa, fico mechando no celular, e tal. às 21:00 escovo os dentes e durmo.

Figura 3 – Escrevivência do trabalho doméstico  
Fonte: Diário de campo do gtfh, 2022.

4. Lista TIP/OIT. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS\\_446122/lang-pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS_446122/lang-pt/index.htm). Acesso em: 14 nov. 2023.

No campo da pesquisa, é recorrente a fala de trabalhadoras da assistência social, que fazem visita domiciliar (vd), referem-se à dificuldade de distinguir o trabalho solidário na própria casa da exploração do tij, ainda mais que ambos ficam camuflados sob a ideia da “ajuda” (Ballardin; Fonseca, 2017). Tal como observamos na Figura 3, “fazer um trampo”, “ajudinha em casa”, “dar uma mão pra mãe” são formas como a gurizada relata essa situação de trabalho. No território, algumas das justificativas que o grupo já apontou para a prática do tij são “ser algo cultural da região”, o que não justifica a exploração, muito menos seria “ensinar desde cedo”, pois isso proporcionaria um valor educativo para o trabalho infantojuvenil doméstico, valor esse que não existe. Compreendemos que o trabalho, como princípio educativo, deve ter como finalidade entender que aquele é comum a todos os seres humanos e formador do ser social, dessa forma, evita-se a constituição de indivíduos, classes sociais ou frações destas que naturalizam a exploração (Frigotto, 2008).

Apesar deste cenário, ainda assim, existe forte resiliência, tanto no trabalho das trabalhadoras da assistência social, da educação e da saúde, quanto des conselheiros tutelares. É necessário pontuarmos que há uma realidade concreta, as condições de vida das famílias, condições essas que dificultam superar essa situação. Contudo, toda ação para proteção da criança e do adolescente ao trabalho precoce é condicionada ao Estado, e as discussões e tensionamento público acerca do tema, ao investimento de fundo público para a qualidade das políticas sociais. Entretanto, o modo capitalista de produção e reprodução da vida, fomentado pela ideologia burguesa, nesta quadra histórica, explora, expropria e espolia (Antunes, 2022) como neoliberalismo e, desde 2016, potencializada como ultraneoliberalismo, articulando a superexploração da força de trabalho e as opressões. Mesmo com as lutas da classe trabalhadora e a derrota do bolsonarismo nas

urnas, a precarização da vida, a face profascista e a necropolítica como perspectiva para as periferias não foram superadas.

## Indissociabilidade

Concepção político-metodológica, porque sua opção traduz um elemento de igualdade entre extensão-pesquisa-ensino, preservando suas especificidades e buscando borrar algumas fronteiras a partir de uma problemática que movimentamos – graças ao relativo grau de autonomia que o art. 207.º da Constituição Federal tem garantido – para a produção de conhecimento. Essa garantia possibilita não nos prendermos a uma concepção de extensão enquanto mercadoria, serviços ou assistencialismo. Intervimos na comunidade, de forma ativa e reflexiva, construindo com a permanência um sentido de articulação das produções do grupo com as vivências da comunidade. Lógica que conduz nossa prática a esse diálogo da universidade com a comunidade e, por outro lado, das formas como a comunidade consegue incidir sobre o grupo, constituindo, para ambos, uma ação refletida sob sua própria realidade (Brasil, 1988).

Tendo essa articulação entre sociedade e universidade como algo que não é dado, es extensionistas fazem o exercício de ver os sujeitos inseridos nesses contextos – em específico no território da microrregião 5 do conselho tutelar – como sujeitos do processo naquela realidade e não como objetos da extensão/pesquisa; perscrutamos uma relação dialético-dialógica com a comunidade. Dessa forma, o grupo vincula as atividades desenvolvidas na escola e no scfv da região com a teoria/prática por nós produzida e problematiza as vivências da gurizada relacionando-as às práticas extensionistas. Avançamos na reflexão e na síntese em nossas reuniões semanais, articulando extensão-pesquisa-ensino, valendo-nos das relatorias inscritas no diário de campo (dc). Esse tipo de *práxis* invoca o já referido

princípio da indissociabilidade de nossas ações.

## Da extensão e ensino

Da nossa atuação em campo, quando nos relacionamos com a educação escolar e não escolar, pontuamos a importância da observação participativa como primeiro movimento de aproximação com a gurizada e professor e educador social nos locais onde extensionamos. Nos dois casos – escolar e não escolar – para os extensionistas-licenciandos, também há uma dimensão de ensino (formativo), que compõe uma reflexão potente sobre a prática docente/socioeducativa: trabalhar com as turmas as problemáticas da vivência da gurizada, para além de um ensino conteudista ou da repetição *ad nauseam* do já feito na escola. E, como uma via de mão dupla, o que a gurizada nos diz e faz, constitui parte importante do pensar, planejar e executar da nossa prática.

Entendemos que esse tipo de intervenção deve ser um momento de reconhecimento do espaço e integração entre educadores, educandos e extensionistas, sendo que a descrição reflexiva dessa *práxis* compõe o diário de campo, fundamental e produzido pelos extensionistas como grupo.

## Da pesquisa e extensão

Por estarmos inseridos nas reuniões das redes e microrredes<sup>5</sup>, assim como nas próprias reuniões do grupo – momentos em que olhamos as experiências vividas na extensão, refletimos a partir de cada uma e coletivizamos experiências refletidas –, podemos, assim, enxergar a experiência e reflexão por outra ótica – provocam deslocamento da prática acadêmica, como atividade que se encerra em si mesma, operando como um momento de apreensão e maturação das trocas feitas com

5. Rede e microrredes – constituídas por um conjunto de serviços em determinado território, articuladas ao contexto, visam à proteção da criança, do adolescente e da família.

a comunidade. Para isso, ao revisitarmos o contexto, refletindo nossa atuação nos espaços, operando por meio do materialismo histórico dialético de Marx, enquanto método de análise e intervenção na realidade social, surge a possibilidade de trabalharmos a problemática do tijolo e outras violações de direitos, extrapolando o sentido dela para além das micropolíticas, fazendo o debate de como estas possibilitam conformação sobre a superestrutura que se sustenta na exploração, além de poder pensar formas dialógicas nessa perspectiva refletida com os sujeitos.

## Extensão como ação comunitária permanente

Compreendemos a extensão enquanto uma prática social que permite a conexão orgânica entre a sociedade e a universidade via uma relação de mão dupla, de troca de saberes, que se materializa na sistematicidade do diálogo extensionista.

“Defendemos a Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, enquanto um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade” (Forproex, 2012, p. 15).

Assim, não apenas a universidade tem papel no desenvolvimento de conhecimento socialmente útil, mas a sociedade pode tomar para si a produção desse conhecimento. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas, enquanto ensino, e de geração de conhecimento, enquanto pesquisa (Forproex, 2012).

A extensão tem como característica escancarar a íntima relação entre ela, o ensino e a pesquisa. Mediante por oficinas desenvolvidas na escola e no contexto, problematizamos vestígios de trabalho infantojuvenil explorado na

produção dos educandos, com a finalidade de levantarmos questões e dialogarmos sobre o tema. Problematicamos, a partir da dupla face do trabalho – por um lado, ele é valor de uso e, portanto, ontológico ao ser humano, ou seja, parte da formação do ser social; por outro, é valor, apresenta caráter explorador e alienado, face do trabalho no capitalismo.

Não temos a pretensão de que atividades acadêmicas produzam mudanças sociais; do canto teórico-metodológico de onde pensamos/intervimos no mundo, só a luta coletiva e organizada da classe trabalhadora tem essa capacidade. No entanto, a extensão, enquanto ação comunitária permanente, nos permite estabelecer uma relação orgânica }com a comunidade, problematizando a

questão social e potencializando o conhecimento desenvolvido na universidade para que venha a ser socialmente útil para a periferia com quem dialogamos. A partir de Marx (1993), buscamos, com a teoria produzida, contribuir para armar a crítica e fortalecer a organização da periferia onde pesquisamos e extensionamos nas lutas cotidianas por seus direitos. ◀

## Referências

ANTUNES, R. *Capitalismo pandêmico*. São Paulo: Boitempo, 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 1 out. 2023.

BRASIL. Lei nº. 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 13563, Brasília, DF, 16 jun. 1990. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BALLARDIN, M.; FONSECA, L. S. Trabalho infantojuvenil e violação de direitos: a particularidade da forma “ajuda”. In: FONSECA, L. S. (org.). *Trabalho, formação de trabalhadores e lutas sociais no campo da garantia de direitos à criança e adolescente*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2017. p. 235-250.

DUTRA, M. Z. L. Trabalho Infantil Doméstico: vergonhosa chaga social. In: FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. Belém: FNPETI, 2019. Disponível em: <https://fnpeti.org.br/artigos/trabalho-infantil-domestico-vergonhosa-chaga-social/>. Acesso em: 26 abr. 2023.

FONSECA, L. S.; DA SILVA, A. C. R.; DE FREITAS, E. R.; DA SILVA, J. B.; FRANZ, R. B. Extensão na Grande Cruzeiro e Emergências do Campo. *Revista da Extensão*, Porto Alegre, n. 16, p. 30-34, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/revext/article/view/92086>. Acesso em: 22 nov. 2023.

FRIGOTTO, G. Trabalho. In: PEREIRA, I. B. *Dicionário da Educação Profissional em Saúde*. Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. p. 399-464.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO. *Política Nacional de Extensão Universitária*. Manaus: FORPROEXT, maio 2012. Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em: 27 set. 2023.

EVARISTO, C. Instituto de Arte Tear. *Escrivência – Episódio 01 da série Ecos da Palavra*. 25 set. 2017. Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4EwKXpTIBhE>. Acesso em: 21 nov. 2023.

MARX, K. *Contribuição à crítica do direito de Hegel*. Portugal, Lisboa: Edições 70. 1993 (Introdução. Manuscritos Econômicos e Filosóficos).

SCHEINVAR, E. Conselho tutelar não se escreve com maiúscula. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 70, Número Especial, p. 105-116, 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arb/v70nspe/09.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2023.